



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	236
Data:	18/12/2023
Página	11.

INTERESSADA: Escola Estadual em Tempo Integral João de Mesquita Braga		
EMENTA: Credencia a Escola Estadual em Tempo Integral João de Mesquita Braga, Inep/Censo Escolar nº 23277521, Instituição sediada na Rua Abner Rodrigues Veras, s/n, Bairro Trapiá, CEP: 62.283-000, no município de Santa Quitéria, reconhece o curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
PROCESSO Nº 07971346/2022	PARECER Nº 574/2023	APROVADO EM: 18/10/2023

I – RELATÓRIO

Antônio Augusto de Mesquita Júnior, diretor da EEMTI João de Mesquita Braga, Inep/Censo Escolar 23277521, no município de Santa Quitéria, mediante processo nº07971346/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio, a homologação do Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar.

Referida instituição foi redenominada para Escola Estadual em Tempo Integral João de Mesquita Braga pelo Decreto-Lei nº 34.918/2022.

O corpo docente é formado por 14 (quatorze) professores, sendo 10 (dez) habilitados e 4 (quatro) autorizados perfazendo um total de 71,42% de professores habilitados na forma da Lei. Responde pela direção dessa instituição o professor Antônio Augusto de Mesquita Júnior, com especialização em gestão escolar, Registro Nº 1223-72 e como Secretária Escolar Gabriela de Sousa Muniz, Registro nº AAA001741.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) os seguintes documentos:

- solicitação oficial para credenciamento e o reconhecimento para ofertar o curso de ensino médio;
- habilitação dos profissionais (diretor, secretária e professores);
- relação do mobiliário;
- fotografias das principais dependências físicas como: fachada do prédio, biblioteca, acessibilidade física, ambientes específicos para práticas de educação física, esportiva e recreação, instalações sanitárias para os alunos e professores, e salas de aula;

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 574/2023

e) instrumentos de gestão (Proposta Curricular, Projeto Pedagógico-PP, Regimento Escolar e ata de aprovação do regimento escolar).

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O texto do regimento escolar, anexo, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/96 – LDBEN e nas resoluções deste Conselho, como, também, aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A biblioteca apresenta acervo composto de livros didáticos e paradidáticos.

Após a análise da documentação e fotografias constante no processo, informamos que a Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas e área coberta para recreio, entre outros.

Com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende aos requisitos solicitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996; nas Resoluções CEE nºs 451/2014, 497/2021 e na Resolução CNE/CP nº 03 e 04/2018.

III – VOTO DO RELATOR

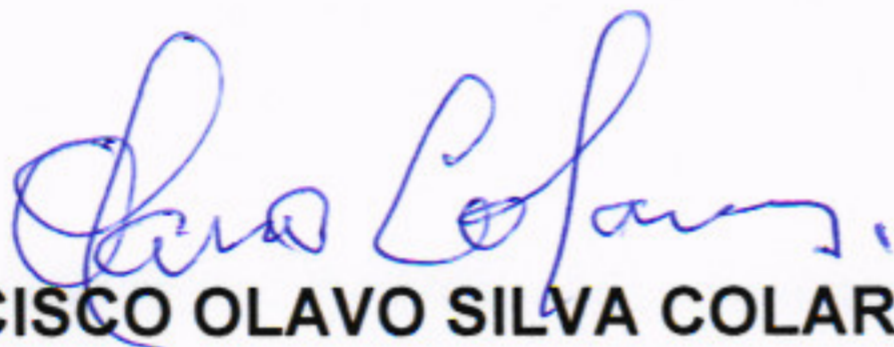
O parecer do relator, com base na Informação nº 310/2023 - Cedub, da assessora técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento da Escola Estadual em Tempo Integral João de Mesquita Braga, Inep/Censo Escolar nº 23277521, no município de Santa Quitéria; ao reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

FOR: GR
REV: KB

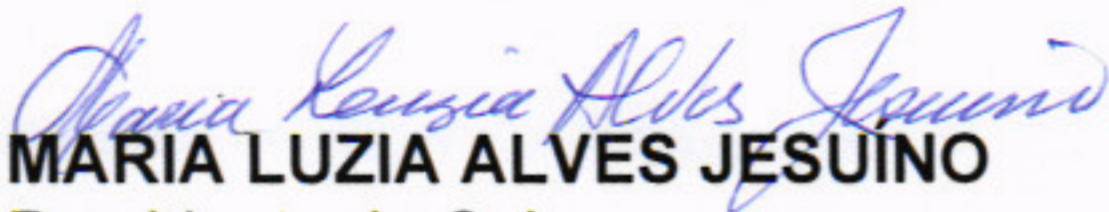
Cont./Parecer nº 574/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

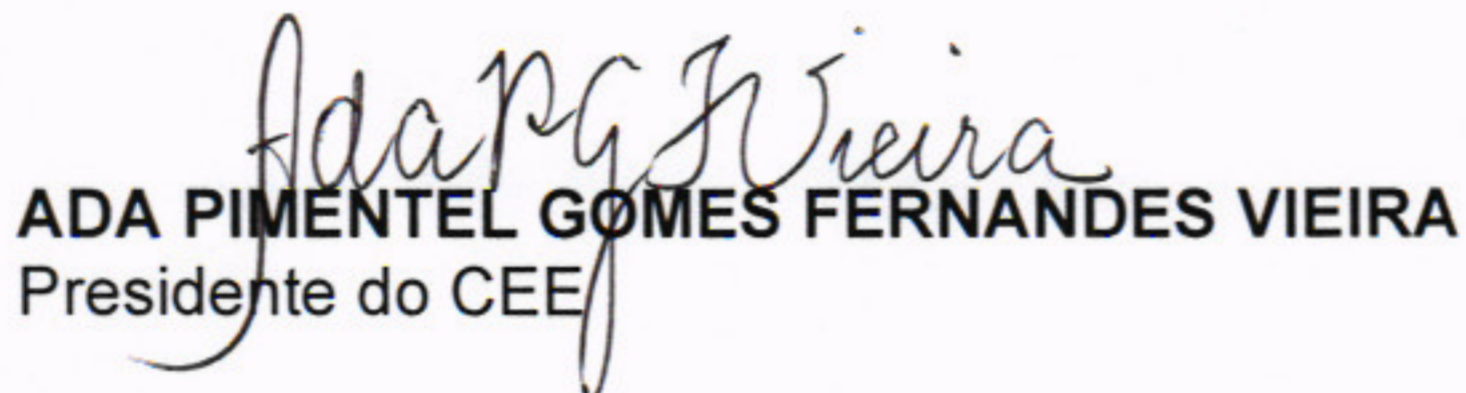
Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.



FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB